

DECRETO N.º 099, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições, especialmente em referência ao disposto no Art. 29, da Constituição Federal e no Art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.205, de 22 de novembro de 2021, do Governo Estadual do Maranhão, que dispõe do Calendário Anual de Feriados e Pontos Facultativo, Art. 1º, inciso XIII, que trata das Comemorações alusiva ao Dia do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, para o dia 31 de outubro de 2022, a Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro.

Art. 2º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tuntum- MA, no dia 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos públicos municipais nos dias mencionados, exceto serviços essenciais.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18/10/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA



SUMÁRIO

DECRETOS: Páginas.....1/4
PORTARIA: Páginas.....4/5
ERRATA AO DECRETO: Páginas.....5/5

DECRETO

DECRETO N.º 099, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições, especialmente em referência ao disposto no Art. 29, da Constituição Federal e no Art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.205, de 22 de novembro de 2021, do Governo Estadual do Maranhão, que dispõe do Calendário Anual de Feriados e Pontos Facultativo, Art. 1º, inciso XIII, que trata das Comemorações alusiva ao Dia do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, para o dia 31 de outubro de 2022, a Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro.

Art. 2º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tuntum- MA, no dia 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos públicos municipais nos dias mencionados, exceto serviços essenciais.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18/10/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

DECRETO

DECRETO N.º 100, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com Lei Municipal nº 843 de 15 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação de Tuntum-MA, META 17: "*Garantir no prazo de dois anos, mediante Lei específica aprovada no âmbito do município eleições diretas para diretores de escolas, vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho com a participação da comunidade escolar*".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 752/2009, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da rede de ensino municipal;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 79, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre o processo de seleção de diretores/gestores de escolas da rede pública municipal de Tuntum - MA.

RESOLVE:

Art. 1º - A escolha de **DIRETORES** dos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Tuntum - MA será feita por meio de processo de seleção, levando em consideração os critérios técnicos, de qualificação profissional e de desempenho profissional, com a participação dos segmentos da comunidade escolar.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento